

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 1

1 Às oito horas e trinta e dois minutos do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte
2 e dois, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
3 Universidade Federal de Lavras, no endereço meet.google.com/edb-gjoa-kre. A reunião foi
4 presidida pelo professor Valter Carvalho de Andrade Júnior, Reitor da UFLA em exercício, e
5 estavam presentes os conselheiros Antônio Chalfun Júnior, Rony Antonio Ferreira, Paulo
6 Antônio de Carvalho, Márcio Gilberto Zangerônimo, Ronei Ximenes Martins, Viviane Naves
7 de Azevedo, Angélica Sousa da Mata, Emanuele Tredanaro, Flademir Wouters, Gilberto
8 Coelho, Helena Libardi, Henrique Luis Moreira Monteiro, Leonardo Gomes Penteado Rosa,
9 Mozar José de Brito, Vitor Luis Tenório Mati, Alexandre de Paula Peres, Ednilson Sebastião
10 de Ávila, Elizandra Milagre Couto, Jefferson Esquina Tsuchida, Iraziet da Cunha Charret,
11 Rodrigo Alan Pereira, Roberto Maciel de Oliveira, Bruno del Bianco Borges, Fábio Lúcio
12 Santos, José Airton Rodrigues Nunes, Mateus Pies Gionbelli, Paulo Ricardo Gherardi Hein,
13 Regilson Maciel Borges, Tales Jesus Fernandes, Thiago Rodrigo de Paula Assis, Lucas Rocha
14 Vieira, Emerson Victor Frazão, Marco Túlio Jorge Cortez, Diego Américo Ferreira, Jardel
15 Maximiliano dos Santos Dias, Letícia Linhares da Silva, Marisa Maria Lemes, Vinícius Batista
16 Gonçalves, Josiane Patrícia Aguiar de Carvalho, Alessandra Angélica de Pádua Bueno,
17 Gasperim Ramalho de Souza e Lais Grazielle Ribeiro Tomaz. Inicialmente o Senhor Presidente
18 cumprimentou os conselheiros desejando a todos um ano profícuo, com muita saúde, paz,
19 tranquilidade e grandes realizações; e justificou as ausências dos conselheiros João
20 Chrysostomo de Resende Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Christiane Maria Barcellos
21 Magalhães da Rocha, Elisângela Elena Nunes Carvalho, Júlia Moretto Amâncio e Luciano José
22 Pereira. Na sequência, em cumprimento à pauta da reunião, foram tratados os seguintes
23 assuntos: **Primeiro**. Ata da 15ª reunião do CEPE de 15/12/2021. Aprovada. O conselheiro
24 Jefferson Esquina Tsuchida propôs que o item trinta e cinco da pauta referente à
25 manifestação do CEPE sobre a exigência de comprovante de vacinação dos estudantes da

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 2

1 UFLA, fosse discutido após o item oitavo, devido a sua relevância. A proposta foi apoiada por
2 vários conselheiros e aprovada. O conselheiro Emanuele Tredanaro solicitou que o item
3 trinta e três da pauta referente à alteração do período de afastamento concedido ao
4 servidor Marcelo Sevaybricker Moreira também fosse discutida anteriormente à discussão
5 dos demais itens. O Senhor Presidente esclareceu que, detectada a impossibilidade de
6 discussão de todos os itens da pauta, a reunião será interrompida e terá continuidade com a
7 maior brevidade possível, não sendo necessária a discussão antecipada do item trinta e três.

8 **Segundo.** Referenda da Portaria nº 1.208/2021 que aprovou o Convênio de Saída a ser
9 celebrado entre a UFLA e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria do Estado
10 de Educação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
11 (FAEPE), que objetiva a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito
12 lucrativo, para a realização de conclusão das obras do Centro de Convivência e Inovação do
13 campus da UFLA em São Sebastião do Paraíso, conforme o plano de trabalho integrante do
14 convênio. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente a Portaria foi
15 referendada. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 1.209/2021 que aprovou o Convênio de
16 Saída a ser celebrado entre a UFLA e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria
17 do Estado de Educação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
18 Extensão (FAEPE), que objetiva a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem
19 intuito lucrativo, para a realização de conclusão das obras do Anfiteatro do campus da UFLA
20 em São Sebastião do Paraíso, conforme o plano de trabalho integrante do convênio.
21 Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 1.210/2021 que aprovou o Convênio de
22 Saída a ser celebrado entre a UFLA e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria
23 do Estado de Educação, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
24 Extensão (FAEPE), que objetiva a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem
25 intuito lucrativo, para a realização de conclusão das obras do Prédio das Engenharias do

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 3

1 campus da UFLA em São Sebastião do Paraíso, conforme o plano de trabalho integrante do
2 convênio. Referendada. **Quinto.** Referenda da Portaria nº 1.217/2021 que delegou ao
3 Conselho de Graduação, nos termos do art. 45, parágrafo único, da Resolução CEPE
4 473/2018, competência para modificação de datas e prazos previstos no cronograma
5 acadêmico de graduação do segundo semestre letivo de 2021, aprovado pelo CEPE
6 conforme Resolução nº 190, de 15/12/2021. Após esclarecimentos prestados pelo
7 conselheiro Ronei Ximenes Martins, a Portaria foi referendada. **Sexto.** Referenda da Portaria
8 nº 1.226/2021 que aprovou o Termo Aditivo ao Convênio nº 182/2020 celebrado entre a
9 UFLA e a FUNDECC, cujo objetivo foi prorrogar para 5/5/2022, a vigência do referido
10 convênio. Referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº 1.227 que incluiu no calendário
11 acadêmico dos cursos de graduação da UFLA, aprovado pela Resolução CEPE nº 089/2021,
12 uma sessão especial de colação de grau, realizada no dia 8 de janeiro de 2022. Referendada.
13 A pedido do Senhor Presidente, e após o consentimento dos conselheiros, foi incluída a
14 apreciação da Referenda da Portaria nº 4/2022 que alterou, exclusivamente, para os
15 candidatos selecionados nos editais PRPG/UFLA nº 117/2021 e 118/2021, que tem caráter
16 de demanda específica e se vinculam ao Convênio nº 253/2021, celebrado entre a UFLA e o
17 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS), o calendário acadêmico e
18 o cronograma dos programas de pós-graduação da UFLA para o ano de 2022, aprovados pela
19 Resolução CEPE nº 170 de 2021. O conselheiro Antônio Chalfun Júnior prestou os
20 esclarecimentos necessários, sendo a Portaria referendada. **Oitavo.** Referenda da Portaria nº
21 3/2022 que dispôs sobre a suspensão das atividades presenciais de ensino de graduação
22 entre os dias 10/1/2022 e 29/1/2022, adiando-se o início do retorno às atividades previsto
23 para o dia 10 de janeiro. O Senhor Presidente fez a contextualização dos fatos que
24 justificaram a edição da referida Portaria em regime de urgência. Informou que a decisão de
25 adiamento do retorno às atividades presenciais foi tomada em decorrência do agravamento

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 4

1 do cenário epidemiológico em função da pandemia da Covid-19 e após consulta ao Comitê
2 de Enfrentamento à Covid; e ressaltou que a Direção Executiva da UFLA e este Conselho de
3 Ensino têm atuado de forma responsável e prudente em relação às suas ações e decisões
4 relacionadas à pandemia, visando a segurança da comunidade universitária e lavrense. O
5 Senhor Presidente discorreu e esclareceu sobre cada apontamento feito no parecer exarado
6 pelo Comitê Covid, e sobre as manifestações recebidas pela UFLA questionando o adiamento
7 do retorno às atividades em razão dos desdobramentos decorrentes do adiamento.
8 Colocada a referenda da Portaria em apreciação, a conselheira Alessandra Angélica de Pádua
9 Bueno pediu licença aos conselheiros para fazer a leitura de documento elaborado pelo
10 Coletivo de Mulheres Docentes da UFLA, com o seguinte teor: “Carta aberta do Coletivo de
11 Mulheres Docentes da UFLA pelo retorno em melhores condições sanitárias e em apoio ao
12 passaporte vacinal. Nossa Universidade desde o início da pandemia modificou sua rotina
13 acadêmica e administrativa, além de ter incentivado a vacinação dos servidores e servidoras
14 com medidas de prevenção à Covid-19. Entretanto, devido ao agravamento da pandemia
15 com o aumento significativo do número de casos pela variante ômicron fez-se necessário a
16 suspensão de retorno presencial que estava previsto para 10 de janeiro. Neste momento a
17 análise para o retorno presencial seguro aponta que não devemos voltar imediatamente,
18 mas sim acompanhar os dados da curva de contaminação. Ao mesmo tempo que adiamos
19 esse retorno e mantemos nosso trabalho, em particular as atividades de ensino de modo
20 remoto, devemos nos preparar de modo a garantir no mais amplo espectro, medidas de
21 segurança pelo direito coletivo à vida. Para isso, a exigência do passaporte vacinal de toda a
22 comunidade universitária é um dos critérios muito importante e significativo, pois reforça a
23 relevância do conhecimento científico que é aqui produzido e a responsabilidade coletiva
24 enquanto cidadãos e cidadãs e profissionais em constante desenvolvimento nas mais
25 diferentes áreas do saber. Ademais, reiteramos a importância de outras medidas,

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 5

1 distribuição e uso adequado de máscaras e distanciamento físico na sala de aula, bem como
2 em quaisquer dependências do campus. O passaporte vacinal fortalece a segurança das
3 pessoas que estão relativamente protegidas, porque como é de nosso conhecimento, não
4 existe 100% de proteção. Assim declara o médico sanitarista e professor da USP Gonzalo
5 Vecina, fundador e ex-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e ele
6 ainda acrescenta: o direito à vida vem antes do direito de ir e vir. Como exemplo, lembramos
7 a exigência do comprovante vacinal que já existe em diversos países para outras doenças
8 como a febre amarela. Seguindo esse pensamento, diversas universidades estão exigindo o
9 passaporte vacinal como estratégia importante de contenção do vírus SARS-CoV-2 e suas
10 variantes. Afinal, como algumas universidades bem colocam, não devemos decidir em favor
11 do vírus e todas as estratégias de contenção da disseminação do mesmo são imperativas.
12 Esperamos de nossa comunidade, local de construção e divulgação do pensamento
13 científico, a valorização da vida e o incentivo à conscientização social, protegendo a
14 comunidade universitária e a população de nossa região. Receio que nossa universidade
15 pode apresentar com respeito à ilegalidade nessa exigência infundada, uma vez que o
16 próprio Ministro do STF Ricardo Lewandowski afirmou que instituições de ensino podem
17 legitimamente exigir a comprovação da imunização contra a Covid-19, sendo ele além de
18 autoria universitária essa exigência é justificada como parte das medidas para o
19 enfrentamento da epidemia do coronavírus funcionando como forma de proteção e de
20 prevenção da saúde pública. Desta forma esperamos, certas de que as decisões em nossa
21 Universidade são pautadas à luz da ciência, que o planejamento de retorno seja feito de
22 maneira cautelosa e em comunicação com toda a comunidade acadêmica, o que gera maior
23 segurança e acolhimento para todas as pessoas. E que no retorno, o passaporte vacinal seja
24 cobrado de toda a comunidade universitária como medida estratégica no enfrentamento da
25 disseminação do vírus SARS-CoV-2. Janeiro de 2022". Terminada a leitura o conselheiro

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 6

1 Ronei Ximenes Martins solicitou à conselheira Alessandra Angélica que identificasse os
2 integrantes do Coletivo de Mulheres Docentes, visto que tem-se recebido nas instâncias da
3 UFLA, comunicados do Coletivo e do Coletivo de Mães sem identificação, dificultando o
4 reconhecimento efetivo das representações e ainda a verificação quanto ao pertencimento à
5 UFLA. O conselheiro foi informado, via chat de bate papo da reunião, tratar-se de grupo
6 composto por cerca de 60 mulheres. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente
7 apresentou aos conselheiros dados resultantes do levantamento da situação vacinal da
8 comunidade universitária elaborado pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação e
9 de Gestão de Pessoas. O levantamento demonstra que 97,9% de toda a comunidade
10 universitária (docentes, técnicos administrativos, terceirizados e discentes) já completou o
11 esquema vacinal, sendo 97,7% relativo aos estudantes de graduação e 98,1% relativo aos
12 estudantes da pós-graduação. Entre os servidores, 99% dos efetivos e 98,7% dos
13 terceirizados já se imunizaram. O Senhor Presidente ressaltou a importância dos dados
14 apresentados, pois os mesmos não estavam disponíveis na data da edição da Portaria nº
15 3/2022, e ainda ressaltou que o percentual de imunizados nos dá segurança ao retorno das
16 atividades, visto que, segundo as próprias recomendações dos órgãos de saúde e em
17 conformidade com a demanda de vários órgãos, a imunização de 70% da comunidade
18 garante essa segurança. O conselheiro Vitor Luis Tenório Mati deu ciência das decisões
19 tomadas pela Prefeitura de Lavras e pelo Comitê do Município que deliberaram pelo retorno
20 das atividades nas escolas para o dia 7 de fevereiro, em conformidade com as instruções do
21 Programa Minas Consciente e devido ao aumento dos casos de contaminação pela Covid-19.
22 O conselheiro Emerson Victor Frazão deu ciência das discussões ocorridas no âmbito da
23 comunidade estudantil e falou da ansiedade vivenciada pelos estudantes e dos danos sociais
24 e econômicos causados pela instabilidade do cenário, uma vez que os estudantes não
25 conseguem se organizar com relação as suas comodidades na cidade de Lavras. Falou

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 7

1 também da importância da exigência do comprovante de vacinação como medida de
2 segurança e incentivo ao retorno presencial; e ainda sobre a divergência ente a categoria
3 quanto ao retorno presencial, se consideradas às questões acadêmicas e os danos à
4 educação. Relatou a demanda dos estudantes para que o período de cancelamento de
5 disciplinas fosse estendido possibilitando a tomada de decisões, caso seja decidido o retorno
6 às atividades ou novo adiamento, e que estas decisões sejam tomadas com a necessária
7 antecedência. O Senhor Presidente concordou que a ansiedade causada pelo cenário é
8 legítima e que infelizmente a situação instável da pandemia da Covid-19 não nos permite
9 decidir definitivamente e com a antecedência necessária para que os estudantes se
10 organizem com relação às suas moradias e os vários custos de sua estadia em Lavras.
11 Quanto à extensão do período de trancamento de matrículas, a demanda poderá ser
12 discutida com a Pró-Reitoria de Graduação com o objetivo de não prejudicar os estudantes.
13 O conselheiro Gasperim Ramalho de Souza mencionou os apontamentos feitos pelo Comitê
14 Covid e o aumento da contaminação pela variante ômicron no município. Solicitou que fosse
15 reconsiderado o período de suspensão e que fosse aguardada a emissão de um novo boletim
16 epidemiológico e o posicionamento do Programa Minas Consciente para a tomada de
17 decisão. O conselheiro Marco Túlio Jorge Cortez falou das discussões ocorridas entre a
18 categoria de pós-graduandos e mencionou a imunidade de rebanho relatada pelo Comitê
19 Covid, visto que a contaminação também ocorre com a população totalmente imunizada.
20 Reportou a manifestação favorável da Associação de Pós-Graduandos quanto à necessidade
21 de exigência do comprovante de vacinação, visto que pelo levantamento realizado, pelo
22 menos 35 pessoas não pretendem se vacinar; e por fim realçou que o adiamento do retorno
23 das atividades até o dia 29 de janeiro é insuficiente devido ao cenário epidemiológico atual.
24 O conselheiro Leonardo Gomes Penteadó Rosa ponderou que, uma vez retornada as
25 aglomerações haverá uma grande possibilidade do aumento da transmissão do vírus, e

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 8

1 questionou se o retorno não tenderia a simplesmente produzir uma grande quantidade de
2 contaminados forçando a instituição a rever a oferta de atividades remotas algum tempo
3 depois, caso ocorra muitas contaminações. Independente da diminuição da mortalidade, a
4 nova variante ômicron se propagada, traz uma série de questões logísticas, como
5 necessidade de terceirização dos serviços de transporte e restaurante universitário
6 prejudicando a estrutura universitária. A seu ver, o parecer emitido pelo Comitê Covid
7 destacou os prós e os contras do retorno presencial, mas não afirmou que o retorno é ou
8 não seguro, sendo esta afirmativa necessária à tomada de decisão. O Senhor Presidente
9 esclareceu que os casos de contaminação deverão ser tratados isoladamente e que teremos
10 que aprender a conviver com a situação de pandemia. Enfatizou que a Universidade não
11 pode mais paralisar suas atividades por causa de surtos que provavelmente irão ocorrer e
12 afirmou que se o retorno às atividades não tivesse sido adiado, provavelmente a UFLA teria
13 sido responsabilizada pelo alto nível de contaminação na cidade de Lavras, o que não seria
14 verdade, pois a aumento dos casos de Covid-19, como é sabido, foi devido as festividades do
15 final do ano. Reforçou que não há previsibilidade sobre o que irá ocorrer nos próximos dias,
16 cabendo à Direção Executiva da UFLA e a este Conselho agir de forma responsável na
17 tomada de decisões se nova situação se apresentar, como tem sido feito desde o início da
18 pandemia. Sobre os apontamentos feitos pelo Comitê devemos respeitá-los, pois o Comitê
19 se manifestou de acordo com o entendimento de seus integrantes. O conselheiro Jefferson
20 Esquina Tsuchida discorreu sobre o termo “imunidade de rebanho” que não se aplica a
21 UFLA, pois não somos uma comunidade isolada. Comentou que pelos índices de vacinação
22 apontados no levantamento realizado, percebeu que não foi atingida a totalidade da
23 imunidade de rebanho, o que poderá colapsar o sistema de saúde. Sobre o percentual de
24 testes positivos de covid não se pode falar somente em positividade quando não se tem o
25 mesmo número de testes sendo realizados, devendo ser analisados a porcentagem dos

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 9

1 casos positivos que tem aumentado significativamente e poderá se agravar com o retorno
2 dos estudantes à cidade. O conselheiro não considera seguro o retorno presencial, pois a seu
3 ver, o cenário pandêmico ainda sofrerá alterações com a proximidade do recesso de
4 carnaval. O conselheiro Ronei Ximenes Martins realçou que não devemos escolher quais
5 informações convém a determinados propósitos. Ressaltou a seriedade do momento e o
6 comprometimento de todos com as questões de saúde e com os propósitos e a missão da
7 Universidade, inclusive com a comunidade acadêmica como um todo. Com relação à
8 manifestação do Comitê e considerando as discussões em nível de toda a comunidade,
9 enfatizou que existem defesas ao Comitê quando convenientes e ataques ao próprio Comitê
10 e aos seus integrantes quando não é conveniente a determinados propósitos. Defendeu os
11 integrantes daquele órgão, constituído, entre outros, por pessoas bastante conceituadas na
12 área de saúde e enalteceu o empenho de todos no desempenho das funções que lhes foram
13 conferidas. As manifestações do Comitê foram elaboradas em conformidade com as
14 condições técnicas possíveis e não implicam em determinar posições para a tomada de
15 decisões que não existem, o que pode ser observado também nas deliberações deste
16 Conselho que não são unânimes, visto não ser possível, num contexto em que se tem parte
17 das variáveis conhecidas e parte não previsíveis, que tomemos decisões consensuais ou por
18 convencimento de posições mais radicais. Ressaltou dados importantes da Organização
19 Mundial da Saúde e do Centro de Controle e Prevenção de Doenças americano, bastante
20 respeitadas com relação à abrangência da variante ômicron, a qual compreende um período
21 de cinco semanas. Considerando que a onda desta variante começou na primeira semana do
22 mês de janeiro e que interrompemos as atividades entre a primeira e segunda semanas,
23 propôs que a Portaria em discussão fosse referendada evitando-se a perda dos efeitos dos
24 atos dela emanados e que este Conselho na referenda determine a extensão do retorno
25 para o dia 7 de fevereiro, quando já teremos cumprido as cinco semanas que estão restritas

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 10

1 ao recrudescimento da onda da ômicron. O conselheiro falou também sobre a flutuação dos
2 dados relativos à positividade dos testes de covid divulgados juntamente com as taxas de
3 ocupação de leitos hospitalares, os quais são bastante relevantes quando comparados ao
4 índice de vacinação da comunidade universitária e da população lavrense que já atingiu 90%
5 de cobertura vacinal. Segundo os dados dos especialistas, após o pico desta onda haverá o
6 decréscimo da curva de contaminação, o que reforça que a decisão de adiamento do retorno
7 presencial foi acertada. Afirmou, com base no levantamento dos dados realizado pela Pró-
8 Reitoria de Graduação, que a maioria dos estudantes gostariam que as atividades
9 presenciais fossem retomadas. Mencionou também, que do ponto de vista legal, as mães, as
10 grávidas e todos aqueles cujas comorbidades estão previstas na Instrução Normativa nº 90
11 do Ministério da Economia poderão realizar estudos em regime especial mediante
12 apresentação de laudo ou atestado médico. Ressaltou que a UFLA está preparada e que tem
13 rotinas e orientações previstas para todos aqueles que precisam permanecer em trabalho ou
14 ensino remoto. Por fim, enfatizou que a UFLA não é uma ilha e não vai resolver
15 isoladamente a situação pandêmica. A UFLA está conectada aos sistemas locais, regionais,
16 macrorregionais e nacionais e não pode implementar situações que vão muito além do que
17 ocorre na instituição. Por tudo isso, sabiamente implantamos o retorno gradual e no
18 momento o retorno se dará para aproximadamente oito mil estudantes e não para onze mil
19 como tem sido divulgado, os quais serão distribuídos nos horários de funcionamento das
20 aulas, sendo que o maior pico de aglomeração ocorrerá com a presença de
21 aproximadamente 4.800 estudantes. Lembrou que o retorno gradual de três mil estudantes
22 realizado no último mês de setembro não causou explosão de casos e que temos que ter
23 responsabilidades para com a Universidade, que, se continuar fechada por mais um
24 semestre, demonstrará para a sociedade que a universidade pública não é necessária nesse
25 país e não cumpre seus objetivos. Ofertar quatro semestres de um curso com atividades não

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 11

1 presenciais é concordar que a maioria de nossos cursos pode ser ofertado a distância e
2 admitir que para a formação dos estudantes não é necessária a oferta de aulas práticas, a
3 convivência com a Universidade, bem como o uso de laboratórios para a prática das
4 habilidades e competências. Enfatizou que estamos embasados na ciência e que estamos
5 preocupados com todas as situações e com a saúde das pessoas. Relatou que quando foi
6 aprovado o retorno para o dia 10 de janeiro, este foi estudado de acordo com as condições
7 percebidas à época que apontavam para a possibilidade; e que adiamento foi necessário
8 para que a UFLA pudesse novamente estudar a situação. Concluindo sua fala propôs o
9 retorno definitivo às atividades presenciais com esclarecimentos aos estudantes sobre a
10 decisão de retorno para o dia programado à época conforme previsto e planejado pelas
11 Unidades Acadêmicas de forma escalonada e com o objetivo de atender os anseios dos
12 estudantes, inclusive os dos cursos de Direito, Administração e das licenciaturas, que tem
13 muitas disciplinas teóricas. O conselheiro Lucas Rocha Vieira ponderou que o retorno
14 presencial deve observar o percentual de estudantes vacinados, uma vez que nem todos
15 participaram das pesquisas; o fato de que a UFLA não deve se pautar exclusivamente no
16 retorno das escolas de Lavras, pois a movimentação de pessoas nessas instituições é
17 diferente da UFLA; a ausência de propostas práticas para eventuais procedimentos a serem
18 adotados caso o estudante apresente sintomas de contaminação ou seja positivado para a
19 covid e tenha que ficar em isolamento e dar continuidade às suas atividades formativas; o
20 fato de a ministração de aulas pelos docentes que forem contaminados ou mesmo àqueles
21 que tem filhos que ainda não foram vacinados; e ainda o desgaste institucional causado pela
22 decisão instável de retorno ou adiamento, prejudicando o planejamento dos envolvidos. O
23 Senhor Presidente esclareceu que o afastamento dos docentes e estudantes devido à covid
24 ou a qualquer outra doença é amparado legalmente e que se ocorrer será tratado
25 isoladamente pela Pró-Reitoria de Graduação e pelas Unidades Acadêmicas. O conselheiro

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 12

1 Vitor Luis Tenório Mati falou sobre o cenário atual em que são observados baixos índices de
2 letalidade em relação a variante ômicron e baixa ocupação hospitalar. Esclareceu que a
3 vacina não concede imunidade absoluta nem impede a transmissão, porém não
4 sobrecarrega o sistema de saúde. Falou sobre os problemas causados pela transmissibilidade
5 rápida da ômicron e sobre a indisponibilidade de testagem devido ao grande número de
6 testes realizados. Sobre os riscos inerentes ao retorno presencial, realçou que nenhum órgão
7 se manifestará no sentido de apontar que o retorno não trará riscos; e que teremos que
8 trabalhar com o controle desses riscos de forma a minimizar os prejuízos. Considerou como
9 favorável o retorno proposto para o dia 7 de fevereiro e que, o que deve ser feito é o
10 acompanhamento das manifestações e orientações do Programa Minas Consciente, do
11 Comitê Covid e a atualização dos protocolos de segurança para que sejam satisfatórios ao
12 retorno. Apoiou a referenda da Portaria em discussão. O conselheiro Emerson Victor Frazão
13 discordou da manifestação do conselheiro Ronei Ximenes de que todos os estudantes
14 querem o retorno presencial e enfatizou que há um grande número de alunos contrários ao
15 retorno das atividades teóricas. O conselheiro Ronei esclareceu que não fez menção a todos
16 os estudantes e sim a grande maioria deles. O conselheiro Leonardo Gomes Penteado Rosa
17 questionou a possibilidade de cancelamento do recesso de carnaval de forma a
18 continuarmos com o ensino remoto na semana do dia 31 de janeiro, anteciparmos o recesso
19 de carnaval para a semana do dia 7 de fevereiro e programarmos o retorno presencial para o
20 dia 14 de fevereiro. Entende que desta forma daríamos mais duas semanas para que a curva
21 de contaminação diminuísse e perguntou se esta possibilidade faria sentido do ponto de
22 vista epidemiológico. O Senhor Presidente ponderou que, na situação atual precisamos dar
23 segurança institucional para a comunidade acadêmica e que a decisão da data de retorno
24 poderá ser rediscutida se houver outra situação envolvendo a pandemia e que de fato, exija
25 nova discussão desse Conselho. O conselheiro Marco Túlio Jorge Cortez concordou com a

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 13

1 sugestão do professor Leonardo Gomes de retorno no dia 14 de fevereiro e questionou se o
2 retorno não deveria estar condicionado à exigência de comprovante de vacinação dos
3 estudantes, já que o assunto consta da pauta desta reunião. O conselheiro formalizou a
4 proposta de retorno para o dia 14 de fevereiro. O Senhor Presidente esclareceu que a data
5 de retorno não está condicionada à discussão do comprovante vacinal, cuja manifestação
6 desse Conselho somente subsidiará a deliberação final do Conselho Universitário. Esgotadas
7 as manifestações dos conselheiros, as discussões e os esclarecimentos necessários, foram
8 reforçadas as proposições do conselheiro Ronei Ximenes para que a Portaria fosse
9 referendada com a alteração do inciso I do art. 1º que prevê a suspensão das atividades
10 presenciais de ensino de graduação entre os dias 10/1/2022 a 29/1/2022 para os dias
11 10/1/2022 a 4/2/2022 com retorno no dia 7/2 e a do conselheiro Marco Túlio Jorge Cortez
12 para que a Portaria fosse referendada com a alteração do inciso I do art. 1º para os dias
13 10/1/2022 a 12/2/2022. As propostas foram defendidas pelos autores e na sequência
14 colocada em votação a proposta do conselheiro Marco Túlio. A votação ocorreu pelo chat de
15 bate papo sendo registrados 26 votos favoráveis à proposta, 16 votos contrários e 1
16 abstenção de voto, sendo portanto aprovado o retorno presencial para o dia 14 de fevereiro.

17 **Nono.** Manifestação do CEPE sobre a exigência de comprovante de vacinação dos
18 estudantes, atendendo deliberação do Conselho Universitário (CUNI) em reunião realizada
19 no dia 2/12/2021. O Senhor Presidente historiou sobre a ampla discussão do tema ocorrida
20 no CUNI e esclareceu que a decisão sobre a adoção da exigência do comprovante caberá
21 àquele Conselho, após a manifestação deste CEPE. Informou que a demanda foi submetida à
22 Procuradoria-Geral na UFLA e ainda ao Comitê Covid e que, a quantidade de documentos
23 disponibilizados aos conselheiros assegura a devida transparência pela qual preza a
24 instituição. Fez menção ao parecer emitido pelo Comitê, o qual anteriormente às respostas
25 sobre os questionamentos emanados pela Reitoria da UFLA, considerou que a imunização

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 14

1 provocada pela vacinação é a principal medida de contenção para o controle global da
2 pandemia e que a imunização massiva diminui a incidência de novos casos, e nos casos da
3 Covid-19, principalmente, o agravamento dos casos. Ressaltou que a discussão neste
4 Conselho deve se ater à legalidade da exigência do comprovante e não a importância e a
5 efetividade da vacinação. O Comitê respondeu os questionamentos destacando que não há
6 estudos científicos evidenciando que a exigência individual do comprovante em instituições,
7 reduz as taxas de transmissão e que há claras evidências de que a vacinação massal da
8 população é comprovadamente efetiva para a redução das taxas de transmissão, o que pode
9 ser observado claramente na redução das taxas de incidência. Não há que se considerar que
10 indivíduos não vacinados, quando minoritários, ponham em risco a população; estes na
11 verdade, trazem para si maior risco de agravamento. Não se pode afirmar que o
12 impedimento do acesso individual de não vacinados aos ambientes da UFLA trará benefícios
13 no controle da pandemia e não há pesquisas que indiquem tais benefícios. Deve ser
14 considerado que as pessoas que circulam na UFLA também circulam na cidade, em
15 transportes públicos, supermercados, restaurantes e bares, devendo ser considerado
16 também, a importância da cobertura vacinal e a imunidade massiva da população como
17 medida fundamental. O Comitê ressaltou que a certificação individual não é a mais
18 importante ferramenta para o êxito da imunização em massa atualmente na UFLA. Há de se
19 considerar ainda, aspectos éticos nessa medida, como os princípios da razoabilidade e da
20 proporcionalidade. Não há como obrigar alguém que não tem confiança na vacina, a aplicar
21 em seu corpo algo que lhe é estranho. Nesse caso, a perda de atividades em uma disciplina,
22 ou mesmo o impedimento de cursar alguma disciplina pode ser possível, porém a perda da
23 vaga na Universidade ou de todo um semestre, para não conferir um benefício claro, é
24 excessiva. O Comitê apontou para a necessidade institucional de se criar estratégias de
25 campanha, que atinjam o grupo minoritário de não vacinados, sejam eles colaboradores

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 15

1 terceirizados, servidores ou discentes e que sejam ampliadas as medidas de controle e
2 fiscalização da adoção de práticas não farmacológicas de combate a pandemia, em especial,
3 o uso contínuo e correto de máscaras no campus, que é fundamental. O Senhor Presidente
4 enfatizou a importância dos aspectos técnicos avaliados pelo Comitê, órgão representativo e
5 legalmente constituído na UFLA, e ainda os aspectos jurídicos relacionados à exigência do
6 comprovante; e fez menção e uma ampla contextualização sobre os diversos documentos
7 produzidos sobre o tema no âmbito dos órgãos jurídicos federais e do Ministério da
8 Educação. A Procuradoria-Geral na UFLA se manifestou contrária à legalidade da exigência
9 com base em pareceres da Procuradoria Geral Federal e da Controladoria Geral da União
10 que concluíram que as Instituições Federais de Ensino Superior, assim como as demais
11 autarquias e fundações públicas federais não possuem competência para, exclusivamente
12 mediante ato administrativo interno, promoverem a exigência de vacinação como requisito
13 para o acesso às suas dependências, ante a necessidade de lei formal, em sentido estrito,
14 para imposição de restrições ao exercício de direitos. O Senhor Presidente ressaltou que a
15 exigência do comprovante de vacinação, se for aprovada pelo Conselho Universitário,
16 implicará em ações operacionais para a toda a comunidade universitária e questionou, para
17 subsidiar as discussões, se o comprovante e os resultados práticos dessa exigência, não
18 sendo a mais importante ferramenta para o êxito da imunização, conforme apontado pelo
19 Comitê Covid, justificaria os desdobramentos advindos desta decisão, uma vez que a
20 instituição precisará investir e implementar ações, sabendo que o resultado final não será
21 tão significativo. Considerou que o mais importante seria a Universidade e toda a
22 comunidade adotar as práticas e os protocolos já estabelecidos na instituição, e que todas as
23 questões devem balizar nossa avaliação, inclusive se a adoção da exigência regulada por
24 normativa interna traria benefícios, uma vez que, de fato, sabemos que não teríamos
25 condições práticas para implementá-la. Deu ciência da divulgação na mídia das falsificações

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 16

1 dos comprovantes de vacinação já detectadas no país e da manifestação dos órgãos
2 competentes de que não é possível a verificação da veracidade dos certificados. Concluída
3 suas considerações, o Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Jefferson Esquina
4 Tsuchida que argumentou não ter tido acesso à documentação enviada aos conselheiros,
5 visto que sua participação na reunião deveu-se a convocação feita diretamente pela
6 conselheira Giovana Augusta Torres, titular da cadeira neste Conselho, a qual passa a ter
7 como suplente o referido professor em substituição à conselheira Maria Lúcia Bianchi, até
8 então suplente. O Senhor Presidente esclareceu que a documentação foi compartilhada com
9 todos os integrantes do Conselho e que o conselheiro não obteve acesso devido à
10 comunicação tardia do Instituto de Ciências Naturais à secretaria do CEPE sobre a sua
11 participação na reunião em substituição à conselheira titular. Orientou os conselheiros
12 titulares a comunicarem suas ausências com a devida antecedência para que seja viabilizada
13 pela secretaria, a convocação dos conselheiros suplentes em conformidade com os prazos
14 regimentais. O conselheiro Leonardo Gomes Penteado Rosa fez uma série de apontamentos
15 sobre os pareceres e despachos emanados dos órgãos jurídicos federais e clarificou para os
16 conselheiros os ditames expressos nos documentos e os conflitos de interpretação. O
17 Senhor Presidente retomou à questão da participação do conselheiro Jefferson na reunião,
18 para esclarecer que sua participação, neste momento, não é legítima uma vez que não foi
19 efetivada a substituição da conselheira Maria Lúcia Bianchi por falta de tempo hábil.
20 Superado o entendimento, e conforme consenso entre os conselheiros, o professor
21 Jefferson foi declarado convidado da reunião, sendo consideradas as suas falas e
22 desconsideradas a sua votação nos itens anteriores da pauta. A conselheira Angélica Sousa
23 da Mata demonstrou o seu entendimento de que, se adotada a exigência do comprovante
24 vacinal, esta teria que ser estendida à toda a comunidade acadêmica e não somente aos
25 estudantes, inclusive para a comunidade externa à UFLA; e questionou como seria efetivada

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 17

1 a operacionalização dos desdobramentos oriundos dessa decisão. O Senhor Presidente
2 esclareceu que a demanda apresentada pelo CUNI foi em relação ao comprovante dos
3 estudantes, o que não nos impede de discutir a extensão da exigência aos demais usuários
4 do campus da instituição. Quanto à operacionalização ainda não foi discutido as questões
5 inerentes aos procedimentos e à legalidade, principalmente com relação aos indivíduos que
6 por algum motivo, não se vacinaram. Na prática, a verificação do comprovante de vacinação
7 na Portaria da UFLA não é exequível, por motivos óbvios, do ponto de vista operacional e
8 deverá ser discutida pelo CUNI, se for o caso. O conselheiro Ronei Ximenes Martins deu
9 ciência das discussões do tema no âmbito do fórum de Pró-Reitores de Graduação e
10 informou que após levantamentos, cerca de 25% das instituições, entre as federais, instituto
11 editou normativas acerca da comprovação da vacinação, sendo que a minoria delas vinculou
12 o comprovante à matrícula do estudante envolvendo uma questão jurídica complexa, pois
13 não há lei ou regulamento que permita às instituições negar ao estudante a matrícula por
14 falta de vacinação, visto que a mesma não é obrigatória. Como exemplo, citou a
15 Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que impedirá a matrícula dos estudantes que
16 não apresentarem o comprovante, com amplo direito de defesa em várias instâncias,
17 proporcionando ao estudante recorrer do impedimento. Para subsidiar a decisão deste
18 Conselho adicionou à discussão, aspectos relevantes relacionados à operacionalização, pela
19 UFLA, quanto à apresentação do comprovante, que precisam ser levados em consideração,
20 entre eles, a possibilidade concreta de falsificação do documento, o que levaria ao dispêndio
21 de intermináveis horas de trabalho dos servidores para analisarem cerca de dez mil
22 comprovantes, sendo esta tarefa inexecutável pela Diretoria de Registro e Controle
23 Acadêmico, o que levaria a delegação para os coordenadores de cursos; e a legalidade
24 quanto ao impedimento pelo professor, da entrada do estudante em sala de aula, o que não
25 o impede de cursar a disciplina, ensejando processos administrativos contra o docente por

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 18

1 constrangimento. Como pode ser observado serão muitos e variados os desdobramentos
2 cujos efeitos práticos devem ser compensados pelo efetivo controle da pandemia. Ressaltou
3 que a exigência de comprovante daqueles que não se vacinaram, conforme descritos por
4 especialistas, não contribui para o controle pandêmico e a vacinação não impede a
5 transmissão, ou seja, estaremos criando a falsa impressão de que se os não vacinados não
6 circularem no campus, estaremos protegidos, o que não se configura como verdadeiro.
7 Enfatizou que não teremos, do ponto de vista da Pró-Reitoria de Graduação, capacidade
8 operacional de cuidar dos comprovantes dos estudantes e que é completamente inviável
9 que a verificação do comprovante de aproximadamente 4.500 alunos por dia seja realizada
10 na portaria do campus. Reforçou o seu posicionamento favorável à exigência de que o
11 estudante envie a UFLA o comprovante de matrícula de forma obrigatória, mas repeliu
12 qualquer ação decorrente disso que venha a penalizar o estudante, visto que não há
13 respaldo legal para tal. Outros conselheiros se manifestaram em relação a possibilidade de o
14 comprovante ser vinculado ao Sistema Integrado de Gestão, quanto à ausência de
15 unanimidade dos integrantes do Comitê Covid em seu parecer, quanto a manifestação de
16 outros órgãos não representativos na UFLA sobre o tema, e quanto à efetiva verificação do
17 comprovante pela UFLA. Foi considerada também a possibilidade de ações judiciais junto à
18 UFLA, as quais dificilmente seriam defendidas, uma vez que a própria Advocacia Geral da
19 União se manifestou contrária à exigência do comprovante. Após ampla discussão e
20 esgotadas as inscrições, foi colocada em votação a proposta de adoção da exigência do
21 comprovante de vacina dos estudantes face ao retorno presencial, considerando as
22 manifestações do Comitê Covid e da Procuradoria-Geral. A votação foi realizada pelo chat de
23 bate papo sendo registrados os votos conforme a seguir: Mozar José de Brito (contrário),
24 Antônio Chalfun Júnior (contrário), Ronei Ximenes Martins (contrário), Valter Carvalho de
25 Andrade Júnior (contrário), Viviane Naves de Azevedo (contrária), Iraziet da Cunha Charret

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 19

1 (favorável), Flademir Wouters (contrário), Henrique Luis Moreira Monteiro (contrário),
2 Rodrigo Allan Pereira (contrário), Marco Túlio Jorge Cortez (favorável), Alexandre de Paula
3 Peres (favorável), Diego Américo Ferreira (contrário), Bruno Del Bianco Borges (abstenção),
4 Alessandra Angélica de Pádua Bueno (favorável), Emerson Victor Frazão (favorável),
5 Emanuele Tredanaro (contrário), Ednilson Sebastião de Ávila (favorável), Mateus Pies
6 Gionbelli (contrário), Elizandra Milagre Couto (favorável), Helena Libardi (favorável), Regilson
7 Maciel Borges (favorável), Tales Jesus Fernandes (abstenção), Márcio Gilberto Zangerônimo
8 (favorável), Marisa Maria Lemes (abstenção), Paulo Antônio de Carvalho (contrário),
9 Leonardo Gomes Penteado Rosa (abstenção), Letícia Linhares da Silva (favorável), Thiago
10 Rodrigo de Paula Assis (favorável), Fábio Lúcio Santos (favorável), Gilberto Coelho
11 (abstenção), Josiane Patrícia Aguiar de Carvalho (favorável), José Airton Rodrigues Nunes
12 (favorável), Roberto Maciel de Oliveira (contrário), Rony Antônio Ferreira (contrário), Vítor
13 Luis Tenório Mati (abstenção), Angélica Sousa da Mata (abstenção), Paulo Ricardo Gherardi
14 Hein (abstenção) e Lucas Rocha Vieira (favorável). Computados os votos deliberou-se por
15 enviar manifestação ao Conselho Universitário, favoravelmente à exigência de comprovante
16 de vacinação contra a Covid-19 dos estudantes no âmbito da Universidade Federal de
17 Lavras. Tendo em vista o adiantado da hora, às doze horas e quatorze minutos a reunião foi
18 interrompida e reiniciada às oito horas e trinta e quatro minutos do dia vinte e sete de
19 janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. A reunião foi realizada por videoconferência, no
20 endereço meet.google.com/ftn-vjoz-kwe e presidida pelo Reitor da UFLA em exercício,
21 professor Valter Carvalho de Andrade Júnior. Estavam presentes os seguintes conselheiros:
22 Rony Antonio Ferreira, Paulo Antônio de Carvalho, Márcio Gilberto Zangerônimo, Ronei
23 Ximenes Martins, Viviane Naves de Azevedo, Angélica Sousa da Mata, Emanuele Tredanaro,
24 Flademir Wouters, Gilberto Coelho, Helena Libardi, Henrique Luis Moreira Monteiro,
25 Fernanda Gomes e Souza Borges, Mozar José de Brito, Vitor Luis Tenório Mati, Alexandre de

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 20

1 Paula Peres, Ednilson Sebastião de Ávila, Elizandra Milagre Couto, Giovana Augusta Torres,
2 Iraziet da Cunha Charret, Rodrigo Alan Pereira, Mauricéia Silva de Paula Vieira, Roberto
3 Maciel de Oliveira, Bruno del Bianco Borges, Fábio Lúcio Santos, José Airton Rodrigues
4 Nunes, Paulo Ricardo Gherardi Hein, Tales Jesus Fernandes, Diego Américo Ferreira, Letícia
5 Linhares da Silva, Marisa Maria Lemes, Vinícius Batista Gonçalves, Alessandra Angélica de
6 Pádua Bueno e Lais Grazielle Ribeiro Tomaz. Inicialmente foram justificadas as ausências dos
7 conselheiros João Chrysostomo de Resende Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Christiane Maria
8 Barcellos Magalhães da Rocha, Elisângela Elena Nunes Carvalho, Luciano José Pereira,
9 Leonardo Gomes Penteador Rosa, Warley Ferreira Sahb e Gasperim Ramalho de Souza. Na
10 sequência, o Senhor Presidente deu ciência do documento enviado pelo Instituto de Ciências
11 Naturais oficializando a indicação do docente Jefferson Esquina Tsuchida como suplente da
12 conselheira Giovana Augusta Torres neste Conselho em substituição à conselheira suplente
13 Maria Lúcia Bianchi. Dando continuidade à reunião iniciada no dia 26 de janeiro, foram
14 tratados os seguintes assuntos. **Décimo.** Reconhecimento do diploma de mestrado em
15 Sistemas de Informação obtido na Universidad Autónoma de Asunción/Paraguay, por Paulo
16 Vitoriano Dantas Pereira, no curso de mestrado em Ciência da Computação da UFLA. O
17 conselheiro Ronei Ximenes Martins solicitou a retirada do processo da pauta da reunião,
18 justificando a ausência, na documentação enviada aos conselheiros, de documentos que
19 clarificassem o julgamento. Após esclarecimentos foi aprovada a retirada do tema da pauta.
20 **Décimo Primeiro.** Revalidação de diploma de bacharel em Ciências (Educação Física e
21 Treinamento Desportivo) obtido na London Metropolitan University/UK, por Alberto Alves
22 Crocco, no curso de Educação Física da UFLA. A conselheira Elizandra Milagre Couto, a
23 pedido da professora Maria Rachel Vitorino, presidente da comissão avaliadora da
24 documentação discorreu sobre a análise do processo e fez menção ao parecer emitido pela
25 comissão designada pela Portaria nº 130/2021 da Pró-Reitoria de Graduação, a qual, após a

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 21

1 análise do processo, opinou pela revalidação do diploma de graduação obtido pelo
2 requerente, em razão de sua equivalência com o curso de Educação Física da UFLA. Em
3 discussão foi acatado o parecer da comissão e revalidado o diploma. **Décimo Segundo.**
4 Credenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação da
5 UFLA. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e em conformidade com o
6 estabelecido nas Resoluções CEPE nº 020/2017 e 048/2017, foram aprovados os
7 credenciamentos de Vanessa Cristina Stein como docente permanente e Marcio Paulo
8 Pereira como docente colaborador do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada; de
9 Hugo Shisei Toma e Miller Pereira Palhão como docentes colaboradores do Programa de
10 Pós-Graduação em Ciências Veterinárias; de Lucas Guedes Vilas Boas como docente
11 permanente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão;
12 de Lidja Dahiane Menezes Santos Borél como docente permanente do Programa de Pós-
13 Graduação em Engenharia de Alimentos; de Alexandre Bagdonas Henrique e Alexandre
14 Filordi de Carvalho como docentes permanentes e Márcio Magalhães da Silva e Breno Pascal
15 de Lacerda como docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Educação
16 Científica e Ambiental; e de Flávio Fontenelle Loque como docente permanente do
17 Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Foram aprovados também, nos termos da
18 Resolução CEPE nº 020/2017, os descredenciamentos de Rafael Pio do Programa de Pós-
19 Graduação em Botânica Aplicada; de Raquel Silva de Moura e Rodrigo Bernardes Nogueira
20 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias; e de Jacinto de Assunção Carvalho
21 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos. **Décimo Terceiro.** Redistribuição do
22 professor Luiz Ricardo Nakamura da Universidade Federal de Santa Catarina para a UFLA.
23 Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e em conformidade com o parecer
24 da comissão encarregada de avaliar a defesa pública da proposta de trabalho do candidato,
25 anexo aos autos do processo, foi homologado o parecer favorável da Comissão de Vagas e

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 22

1 autorizada a redistribuição do professor Luiz Ricardo Nakamura, da Universidade Federal de
2 Santa Catarina para o Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas e
3 Tecnológicas (ICET) da UFLA. O docente ocupará a vaga oriunda da aposentadoria do
4 professor Augusto Ramalho de Moraes. **Décimo Quarto.** Redistribuição do professor Eric
5 Francelino Andrade da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a
6 UFLA; e redistribuição do professor Marcos de Oliveira Garcias da Universidade Federal da
7 Integração Latino-Americana para a UFLA. Da mesma forma como tratado no item anterior
8 desta ata, após esclarecimentos foram acatados os pareceres emitidos pela Comissão de
9 Vagas e homologadas as redistribuições dos docentes Eric Francelino Andrade, da
10 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para o Departamento de
11 Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) da UFLA e de Marcos de Oliveira Garcias,
12 da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para o Departamento de
13 Administração Pública da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da UFLA. Os docentes
14 ocuparão as vagas oriundas da remoção do professor Fernando Henrique Ferrari Alves do
15 campus sede para o campus de São Sebastião do Paraíso e da aposentadoria da professora
16 Rosa Teresa Moreira Machado, respectivamente. **Décimo Quinto.** Solicitação do
17 Departamento de Física/ICET, de contratação de professores visitantes ampla concorrência
18 para as áreas de Física e de Energias Renováveis, nos termos da Resolução CUNI nº
19 059/2017, que dispõe sobre as normas de seleção para a contratação de professores
20 visitantes estrangeiros e professores visitantes ampla concorrência. Após esclarecimentos
21 prestados pelo Senhor Presidente e com amparo no parecer emitido pela Comissão de Vagas
22 Docentes, foi autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para as contratações
23 solicitadas. **Décimo Sexto.** Solicitação de abertura de concurso público para provimento de
24 cargos de professores efetivos conforme a seguir: **a)** Departamento de Medicina/FCS - área
25 de “Ginecologia e Obstetrícia”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 23

1 como homologados os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Lucas
2 Giarolla Gonçalves de Matos como responsável pelo concurso, até a constituição formal da
3 banca examinadora; **b)** Departamento de Ciência do Solo/ESAL - área de “Nutrição Mineral
4 de Plantas”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados
5 os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Junior César Avanzi como
6 responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **c)**
7 Departamento de Matemática e Matemática Aplicada/ICET - área de “Matemática e
8 Matemática Aplicada”. Foi autorizada a abertura do concurso para duas vagas, bem como
9 homologados os temas sugeridos pelo Departamento e o nome da professora Ana Carolina
10 Dias do Amaral Ramos como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca
11 examinadora; **d)** Departamento de Agricultura/ESAL - área de “Produção e Melhoramento
12 do Cafeeiro”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados
13 os temas sugeridos pelo Departamento e o nome da professora Dalyse Toledo Castanheira
14 como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **e)**
15 Departamento de Agricultura/ESAL - área de “Sistemas de Produção para as Culturas da Soja
16 e do Algodão”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como
17 homologados os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Adriano
18 Teodoro Bruzi como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca
19 examinadora; **f)** Departamento de Física/ICN - área de “Física”. Foi autorizada a abertura do
20 concurso para uma vaga, bem como homologados os temas sugeridos pelo Departamento e
21 o nome do professor Rodrigo Santos Bufalo como responsável pelo concurso, até a
22 constituição formal da banca examinadora; **g)** Departamento de Agricultura/ESAL - área de
23 “Sistemas de Produção Agrícola”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem
24 como homologados os temas sugeridos pelo Departamento e o nome da professora Joyce
25 Dória Rodrigues como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 24

1 examinadora; **h)** Departamento de Ciências dos Alimentos/ESAL - área de “Metodologia
2 Científica, Projetos na Indústria de Alimentos, Operações Unitárias na Indústria de
3 Alimentos”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados
4 os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Alexandre de Paula Peres
5 como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **i)**
6 Departamento de Estatística/ICET - área de “Estatística”. Foi autorizada a abertura do
7 concurso para duas vagas, bem como homologados os temas sugeridos pelo Departamento
8 e o nome do professor Renato Ribeiro de Lima como responsável pelo concurso, até a
9 constituição formal da banca examinadora; **j)** Departamento de Medicina/FCS - área de
10 “Medicina de Família e Comunidade”, regime de trabalho de 40 horas semanais. Foi
11 autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados os temas
12 sugeridos pelo Departamento e o nome da professora Danielle Carvalho Santana como
13 responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **k)**
14 Departamento de Medicina/FCS - área de “Medicina de Família e Comunidade”, regime de
15 trabalho de 20 horas semanais. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem
16 como homologados os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Túlio da
17 Silva Junqueira como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca
18 examinadora; **l)** Departamento de Educação/FAELCH - área de “Práticas Educativas, Estágio
19 em Educação de Jovens e Adultos, Educação em Espaços Não Escolares, Desigualdades e
20 Diferenças”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados
21 os temas sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Alexandre Filordi de Carvalho
22 como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **m)**
23 Departamento de Educação/FAELCH - área de “Práticas de Ensino, Estágios e Educação a
24 Distância”. Foi autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados
25 os temas sugeridos pelo Departamento e o nome da professora Francine de Paulo Martins

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 25

1 Lima como responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **n)**
2 Departamento de Agricultura/ESAL - área de “Fruticultura/Viticultura e Olivicultura”. Foi
3 autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados os temas
4 sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Rafael Pio como responsável pelo
5 concurso, até a constituição formal da banca examinadora; **o)** Departamento de
6 Agricultura/ESAL - área de “Produção e Tecnologia de Espécies Bioenergéticas”. Foi
7 autorizada a abertura do concurso para uma vaga, bem como homologados os temas
8 sugeridos pelo Departamento e o nome do professor Guilherme Vieira Pimentel como
9 responsável pelo concurso, até a constituição formal da banca examinadora. **Décimo**
10 **Sétimo.** Solicitação do Departamento de Medicina Veterinária/FZMV de aproveitamento da
11 candidata classificada em 2º lugar no concurso público regido por meio do Edital PRGDP nº
12 148/2019 e homologado nos termos do Edital PRGDP nº 49/2021, para a área de
13 Reprodução Animal. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, foi autorizado
14 o aproveitamento nos termos solicitados. **Décimo Oitavo.** Alteração do período de
15 afastamento concedido ao servidor Marcelo Sevaybricker Moreira, por meio da Resolução
16 CEPE nº 164/2021, para cursar pós-doutorado na Faculdade de Ciências Sociais da
17 Universidade de Buenos Aires/Argentina. A alteração do período, solicitada pelo professor,
18 foi justificada pelo atraso da abertura de edital para a contratação de professor que
19 substituirá o requerente na UFLA. A alteração obteve parecer favorável da chefia imediata
20 do professor e da direção da FAELCH. Após os esclarecimentos pertinentes foi aprovada a
21 alteração do período de afastamento, de 1º/2/2022 a 31/12/2022 para 5/3/2022 a
22 31/12/2022. **Décimo Nono.** Alteração do período de afastamento concedido à servidora
23 Michele Duarte de Menezes, por meio da Resolução CEPE nº 198/2021, para atuar como
24 professora visitante sênior na University of Illinois Urbana-Champaign/USA. A alteração do
25 período, solicitada pela professora, foi justificada pelo atraso do envio do documento

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 26

1 DS2019 por parte da Universidade de Illinois, culminando em atraso no agendamento da
2 entrevista de visto no Consulado Americano e atraso na aquisição de visto como Professor
3 Visitante nos Estados Unidos. A Alteração obteve parecer favorável da chefia imediata da
4 professor e da direção da ESAL. Após os esclarecimentos pertinentes foi aprovada a
5 alteração do período de afastamento, de 1º/2/2022 a 31/1/2023 para 12/2/2022 a
6 11/2/2023. **Vigésimo.** Assuntos Gerais. A conselheira Giovana Augusta Torres justificou o
7 mal entendido envolvendo a convocação do conselheiro suplente Jefferson Esquina Tsuchida
8 e pediu esclarecimentos acerca dos procedimentos corretos para a efetiva participação dos
9 suplentes nas reuniões. O Senhor Presidente esclareceu que o fato ocorreu em decorrência
10 da comunicação tardia de que o professor estaria assumindo a suplência, não sendo possível
11 sua convocação em tempo hábil. Esclareceu também que a suplência é uma função em
12 delegação e deve haver a convocação oficial do Conselho para que o conselheiro suplente
13 tenha legitimidade para deliberar, e que o membro titular não tem legitimidade para
14 convocar o suplente. Nos termos do regimento geral da UFLA, os integrantes dos órgãos
15 colegiados, para participarem das reuniões, não poderão estar em período de afastamento
16 de qualquer natureza e duração, incluindo as licenças e os afastamentos temporários e
17 férias, bem como suspensão disciplinar, ficando impedida a participação nas reuniões, sendo
18 neste caso, realizada a sua substituição pela suplência, quando existente. A dúvida gerada
19 pela conselheira Giovana foi devida a justificativa de ausência para ministração de aula no
20 horário da reunião e que não houve má fé na convocação do suplente. O conselheiro Ronei
21 Ximenes Martins usou da palavra para falar sobre questões relevantes que acontecem na
22 comunidade envolvendo as decisões tomadas por este Conselho. Salientou que é importante
23 termos a concepção de que a participação democrática e o diálogo, tão requisitado na
24 comunidade acadêmica, deve respeitar todas as posições, por mais diversas que elas sejam,
25 desde que estejam dentro da ética e dos princípios da instituição e da vida de toda a

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 27

1 comunidade. A decisão tomada por este Conselho na data de ontem envolvendo o
2 adiamento do retorno presencial até o dia 12/2 foi soberana e divulgada nas redes sociais.
3 Demonstrou a sua indignação com as vozes dissonantes decorrentes das decisões deste
4 Conselho. Os estudantes foram alertados de que a maioria está ansiosa pelo retorno, o que
5 não é demonstrado nos posts radicais que atacam injustamente a UFLA, uma vez que é fato
6 que há uma grande expectativa em relação ao retorno presencial. Conclamou os
7 conselheiros a defenderem a instituição em relação aos comentários. O conselheiro José
8 Airton Rodrigues Nunes fez menção à Resolução CEPE 175/2021 que dispõe sobre o
9 Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFLA e da
10 impossibilidade do cumprimento do seu artigo 79 que estabeleceu o prazo de 60 dias para
11 que os colegiados dos programas ajustassem os seus respectivos regulamentos internos. O
12 Senhor Presidente informou que a solicitação de prorrogação do prazo deu entrada na
13 Secretaria do CPEE e que o tema será tratado na próxima reunião deste Conselho. O
14 conselheiro Bruno Del Bianco Borges manifestou o seu descontentamento a respeito de
15 comentários feitos por servidores da UFLA sobre o Laboratório de Diagnóstico Molecular
16 (LabCovid), entre eles, de que o laboratório está subutilizado na Universidade. Considera os
17 comentários absurdos e desrespeitosos para com equipe que trabalha naquele laboratório,
18 visto que o mesmo está atuando com toda a sua capacidade, dedicação e empenho de seus
19 servidores. O Senhor Presidente se solidarizou com a equipe que integra o LabCovid pela
20 injustiça dos comentários e enalteceu a atuação do laboratório que tem trabalhado não
21 somente em prol da instituição, mas de toda a comunidade de Lavras e região. Rechaçou os
22 comentários maldosos e as informações falsas que são veiculadas nas mídias sociais e na
23 comunidade, as quais denigrem a imagem da UFLA desmerecidamente. Às nove horas e
24 trinta e cinco minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu ao
25 Conselho pelas discussões e deliberações e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu,

Ata da 1ª Reunião do CEPE do dia 26/1/2022 - P. 28

- 1 Isabel Cristina de Rezende Salgado, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que, após ser
- 2 aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de
- 3 aprovação da mesma.

VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente

ISABEL CRISTINA DE REZENDE SALGADO
Secretária ad hoc